



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br, e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N. 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo falecimento da Ex-Vereadora Senhora Maria das Graças Mello Coradin”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto N. 825, de 15 de fevereiro de 2021, que “Decreta Luto Oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta pelo falecimento da Senhora Maria das Graças Mello Coradin e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, que determinou Luto Oficial nas repartições públicas do Município nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em virtude do falecimento da Senhora Maria das Graças Mello Coradin, no dia 14/02/2021;

Considerando que a Senhora Maria das Graças Mello Coradin iniciou seus trabalhos no Município de Barra do Turvo lecionando como Professora, foi Vereadora deste Município no período de 1983 a 1988 e Servidora exemplar no Legislativo Municipal, por mais de 23 anos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal LUTO OFICIAL de 3 (três) dias, em decorrência do falecimento da Ex-Vereadora Senhora Maria das Graças Mello Coradin.

Art. 2º - Durante o período de LUTO OFICIAL, os pavilhões do Legislativo Municipal ficarão hasteados a meio-mastro.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

ELIO RAIMUNDO MATIAS
Diretor Geral